



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **209/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede à Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, inscrito no RG: 5.967.192.8/SESP/PR e no CPF/MF sob nº 928.468.749-72, residente à Av. Tancredo Neves, nº 2022, Centro, CEP: 76.887-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0020368013).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 209/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 137/2023/GP/PMCNR/dsc (0038693547), Parecer Técnico nº 231/2023/DER-GAATEC (0038906740), Parecer Referencial nº. 30 (0038960302), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0038958538), Declaração DER/GECON (0038958487) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.396645/2021-90**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 209/2021/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jose Silvestre Dias, Usuário Externo**, em 19/06/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038958715** e o código CRC **B8EEF0D3**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.396645/2021-90

SEI nº 0038958715